CHAMADA 14/2023 – ICETI

PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

O Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICETI) em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UniCesumar – na Cidade de Maringá-PR, divulga a presente Chamada e estabelece normas e condições para docentes interessados a apresentarem propostas nos termos estabelecidos nesta chamada.

1 FINALIDADE

Apoiar a participação de professores/pesquisadores da UniCesumar em eventos científicos em âmbito nacional, com vistas à apresentação de trabalhos científicos de modo a propiciar a visibilidade da produção científica, tecnológica e cultural; oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos e a incorporação de novos modos ou modelos de gestão da pesquisa por professores e pesquisadores e ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores.

2 RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS

2.1 De acordo com a disponibilidade de recursos financeiros, poderão ser solicitados recursos para:

a. Hospedagem;

b. Alimentação, limitada ao período de realização do evento, considerando almoço e jantar;

c. Transporte.

2.2 Poderão ser solicitadas diárias (alimentação e hospedagem) para participação em eventos no país somente durante o período de realização do evento, limitadas a 07 (sete) dias, incluindo os dias destinados ao deslocamento de ida e volta independentemente do local de realização do evento.

2.3 Os valores referentes à hospedagem serão limitados a R$ 210,00 a diária para quartos individuais, exceto São Paulo, limitado a R$ 300,00, e Florianópolis, limitado a R$ 280,00.

2.4 O limite de valores para refeições é de até R$ 90,00 por pessoa durante o dia. As despesas com água e café da manhã devem estar inclusas no limite diário de refeições. Fica a critério do solicitante distribuir as refeições/valores ao longo do dia. Os valores não são cumulativos de um dia para o outro.

2.5 As despesas com refeições serão pagas por meio de reembolso**,** efetivado mediante a apresentação de comprovante de despesas no aplicativo Voll, com a descrição de todos os itens consumidos. Bebidas alcoólicas não serão reembolsadas. Comprovantes simples devem sempre ser evitados (é importante que isso seja questionado ao estabelecimento antes da consumação).

2.6 As despesas com transporte compreendem passagens aéreas, passagens rodoviárias ou reembolso de combustível.

2.7. Quanto ao transporte:

a) Não haverá reembolso de passagens aéreas e rodoviárias. Caso o requerimento seja aprovado, a solicitação será mediante pedido pelo aplicativo Voll.

b) Em caso de viagem com carro próprio, poderá haver o reembolso de despesas com combustível por quilometragem rodada. O valor pago para reembolso na utilização de veículo particular será em função da quilometragem efetivamente rodada, no valor de R$ 1,10 por Km rodado. A comprovação do percurso ocorrerá por meio de apresentação do trecho percorrido via consulta a ferramentas de mapeamento viário (referência preferencial – Google Maps).

2.10. O número de solicitações a serem aceitas/atendidas estão condicionados ao limite e disponibilidade de recursos financeiros para esta Chamada.

2.11. Não serão reembolsadas despesas que não tenham sido previamente aprovadas nesta CP.

3 REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS

3.1 Serão concedidas cotas institucionais para apoiar a participação de docentes vinculados à UniCesumar ou ao ICETI em eventos relevantes de caráter técnico-científico a serem realizados no Brasil (exceto na cidade-sede da Instituição de vínculo dos participantes), para apresentação de trabalhos oral de sua autoria, com efetiva publicação do trabalho em anais dos eventos.

3.2 Para requerer os benefícios do Programa, o solicitante deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

a. Pertencer ao quadro docente da UniCesumar ou ser pesquisador do ICETI;

b. Estar orientando alunos da UniCesumar em projetos de iniciação científica e/ou, ainda, participar de grupos de pesquisa vinculados à Unicesumar;

c. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;

d. Não possuir pendências junto aos programas coordenados pelo ICETI.

4 PROCESSO DE INSCRIÇÃO - ENVIO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

4.1 A solicitação de recursos para a participação em eventos científicos, com apresentação de trabalhos, deverá ser efetuada por meio de formulários específicos, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da data de realização do evento, acompanhada das seguintes documentações:

a. Cópia da página principal do *site* do evento;

b. Notificação de aceite do trabalho;

c. Cópia do trabalho;

d. Apresentação do orçamento dos itens financiáveis: hospedagem, alimentação e transporte;

e. Parecer do coordenador do curso de graduação junto ao qual o requerente estiver vinculado, justificando a relevância da participação no evento, e no caso dos Programas *Stricto Sensu,* parecer do coordenador do Programa acerca da aderência dos trabalhos às linhas de pesquisa do Programa.

4.2 Toda a documentação deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: iceti@iceti.org.br. O não encaminhamento da solicitação dentro do prazo resultará em indeferimento automático.

5 CRONOGRAMA

5.1 As solicitações para hospedagem e alimentação serão recebidas no período de outubro de 2023, e a liberação fica condicionada à disponibilidade dos recursos financeiros destinados para a presente CP. Fica estabelecido a concessão para eventos que ocorrerão até a data limite de 30 de novembro de 2023.

5.2 O resultado da avaliação será enviado por mensagem eletrônica (e-mail), num prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da solicitação.

5.3 O envio dos documentos/formulários pelo requerente não garante a concessão dos recursos. O resultado da análise será enviado por e-mail.

5.4 Caso os recursos financeiros previstos no planejamento orçamentário sejam totalmente concedidos antes do prazo final disposto na Chamada, a chamada será encerrada antecipadamente.

6 CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA CONCESSÃO DO APOIO

6.1 Para concessão de recursos, serão considerados os seguintes critérios:

a. Serão priorizados eventos que contenham a publicação de trabalhos completos em Anais;
b. Serão concedidos benefícios apenas a trabalhos que estiverem sendo apresentados pela primeira vez, com recursos desta modalidade;
c. Para trabalhos com multiautoria, o apoio será concedido somente a um dos autores;
d. O trabalho deverá ser inédito para apresentação em evento científico, tecnológico e de inovação de reconhecida relevância na área do conhecimento de sua atuação;
e. Em eventos realizados na ou pela UniCesumar e/ou ICETI, não haverá liberação de recursos financeiros;
f. Quanto as solicitações dos docentes dos Programas *Stricto Sensu*, serão considerados somente trabalhos/publicações que tenham aderência às linhas dos programas e, preferencialmente, oriundos das dissertações e teses.

7 CONCESSÃO DE RECURSOS

7.1 Os benefícios são limitados a 1 (uma) concessão anual por requerente. Solicitantes já contemplados nas Chamadas 01/2023 e 09/2023 não podem concorrer a está chamada.

7.2 A liberação de recursos será feita por item, logo, o solicitante deverá fazer uso do valor liberado em relação exclusiva a cada item, comprovando, posteriormente, os gastos por item no relatório de prestação de contas. Não é possível utilizar o valor aprovado para outros itens que não foram previamente liberados.

7.3 O número de solicitações a serem aceitas/atendidas estão condicionados ao limite e disponibilidade de recursos financeiros para esta CP.

7.4 Caso os recursos financeiros previstos forem totalmente concedidos antes do prazo final do período disposto na CP, a chamada será encerrada antecipadamente.

8 PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Para as solicitações aprovadas com a alimentação e transporte com veículo próprio (combustível), o apoio é concedido ao requerente por meio de reembolso das despesas. A reserva de passagem aérea e rodoviária e/ou hospedagem será realizada apenas pelo aplicativo Voll, após análise e deliberações, não havendo a opção de reembolso.

8.2 Não serão reembolsadas as despesas com bebida alcoólica e produtos de consumo pessoal.

8.3 O beneficiário deverá encaminhar relatório técnico de participação no evento e o relatório de despesas, conforme formulário específico, num prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após o término do evento, acompanhado de cópia do certificado de apresentação do trabalho (ou documento equivalente) e dos comprovantes (nota fiscal) dos valores autorizados por item, junto ao formulário de prestação de contas, disponível na página do ICETI.

8.4 Para prestação de contas e reembolso de despesas (alimentação e transporte com carro próprio), deverão ser apresentados documentos que tenham amparo legal. Os documentos válidos são:

a. Nota fiscal

b. Cupom fiscal

8.5 Em caso de extravio de comprovantes fiscais ou comprovantes que estejam ilegíveis as despesas não serão reembolsadas;

8.6 O não atendimento do disposto neste item 8 implicará no indeferimento do reembolso.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos pela gerência e diretoria e, se necessário o Conselho Técnico-Científico do ICETI.

Maringá/PR, 25 de setembro de 2023.

Dr. Ivan Dias da Motta
Representante legal- ICETI

Dra. Cleiltan Novais da Silva
Gerente- ICETI